



4233219



21290.201128/2024-26

PLANO DE TRABALHO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 09/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Igualdade Racial - MIR – **CNPJ:** 06.064.438/0001-10

Nome da autoridade competente: Anielle Francisco da Silva

Número do CPF: 105.381.567-08

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo/Ministério da Igualdade Racial - MIR

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto nº 01 de janeiro de 2023, publicado em 1/1/2023, no DOU – Seção 02 - Edição Especial, página nº 02.

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810008/00001 - Ministério da Igualdade Racial

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq - **CNPJ:** 33.654.831/0001-36

Nome da autoridade competente: Ricardo Magnus Osório Galvão

Número do CPF: 340.597.848-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq / Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI / Coordenação Geral de Cooperação Institucional - CGNAC / Coordenação de Programas Acadêmicos - COPAD.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.505, de 6 de fevereiro de 2023 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - DOU, publicado em 07/02/2023 | Edição: 27 | Seção: 2 | Página: 1 - Órgão: Presidência da República/Casa Civil.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.

3. OBJETO

Apoio o Programa Institucional de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af) por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica às instituições participantes da Chamada PIBIC-Af 2024-2027 com ações afirmativas para o ingresso de estudantes negros no Ensino Superior. Busca-se ampliar as oportunidades de formação acadêmica e científica para a população negra ingressa nas instituições de Ensino Superior Públicas

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Para execução do objeto do TED, são previstas as seguintes ações e metas:

Meta 1- Concessão de bolsas de IC para às instituições selecionada na Chamada com ação afirmativa para estudantes negros ingressar no Ensino Superior; ano referência 2024/2025 (01 de setembro de 2024 – 31 de agosto de 2025).

Meta 2- Concessão de bolsas de IC para às instituições selecionada na Chamada com ação afirmativa para estudantes negros ingressar no Ensino Superior; ano referência 2025/2026 (01 de setembro de 2025 – 31 de agosto de 2026).

Meta 3- Concessão de bolsas de IC para às instituições selecionada na Chamada com ação afirmativa para estudantes negros ingressar no Ensino Superior; ano referência 2026/2027 (01 de setembro de 2026 – 31 de agosto de 2027).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A celebração deste Termo de Execução Descentralizada justifica-se pela experiência e capacidade técnica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) no pagamento de bolsas e incentivos financeiros. O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico é uma das agências de fomento à ciência, tecnologia e inovação no âmbito do Governo Federal, que possui como uma de suas principais atribuições a missão de promover a qualificação e formação dos brasileiros. Para cumprimento da mencionada atribuição um dos instrumentos utilizado é a concessão de bolsas.

A cooperação a ser estabelecida entre o Ministério da Igualdade Racial e o CNPq, para descentralização de recursos e execução do projeto supracitado encontra amparo nas competências legais atribuídas ao MIR e, quanto ao CNPq, consideramos a vasta experiência em programas de concessão de bolsas no Brasil. A implementação do Programa se faz necessária e urgente para o avanço das políticas afirmativas no âmbito da Educação Superior, atendendo ao indicado no Art. 15º, da Lei 12.288/2010, que prevê "Art. 15. O poder público adotará programas de ação afirmativa".

Portanto, entendemos que ao executar o projeto previsto no Termo de Execução Descentralizado (TED), este Ministério alcançará objetivamente seu papel como articulador, indutor e promotor de políticas de ações afirmativas. Os recursos serão utilizados para concessão de bolsas de Iniciação Científica para às instituições selecionadas e aprovadas na Chamada PIBIC-Af 2024-2027 que possuem ações afirmativas para o ingresso de estudantes negros no Ensino Superior.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

8.1. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Concessão de bolsas de IC para às instituições selecionadas na Chamada PIBIC-Af 2024-2027 com ação afirmativa para estudantes negros ingressar no Ensino Superior; ano referência 2024/2025	número de bolsas	300 bolsas	R\$ 8.400,00 (unidade bolsa/por 12 meses)	R\$ 2.520.000,00	01/09/2024	31/08/2025
Produto	Relação de pagamentos/bolsas concedidas	-----	-----	-----	-----	01/09/2024	31/08/2025
META 2	Concessão de bolsas de IC para às instituições selecionadas na Chamada PIBIC-Af 2024-2027 com ação afirmativa para estudantes negros ingressar no Ensino Superior; ano referência 2025/2026	número de bolsas	300 bolsas	R\$ 8.400,00 (unidade bolsa/por 12 meses)	R\$ 2.520.000,00	01/09/2025	31/08/2026
Produto	Relação de pagamentos/bolsas concedidas	-----	-----	-----	-----	01/09/2025	31/08/2026
META 3	Concessão de bolsas de IC para às instituições selecionadas na Chamada PIBIC-Af 2024-2027 com ação afirmativa para estudantes negros ingressar no Ensino Superior; ano referência 2026/2027	número de bolsas	300 bolsas	R\$ 8.400,00 (unidade bolsa/por 12 meses)	R\$ 2.520.000,00	01/09/2026	31/08/2027
PRODUTO	Relação de pagamentos/bolsas concedidas	-----	-----	-----	-----	01/09/2026	31/08/2027

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2024	R\$ 2.520.000,00
Abril/2025	R\$ 2.520.000,00
Abril/2026	R\$ 2.520.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAC

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18 – (Auxílio financeiro a estudante para estimular atividades de pesquisa) 300 Bolsas de Iniciação Científica por 36 meses	Não	R\$ 7.560.000,00
TOTAL TED		R\$ 7.560.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)
RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)
ANIELLE FRANCISCO DA SILVA
Ministra de Estado
Ministério da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão**, **Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco da Silva**, **Ministro(a) de Estado da Igualdade Racial**, em 23/04/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4233219** e o código CRC **49209C54**.